Botucatu, 12 de maio de 2025.

Ilmo. Sr.
Antonio Carlos Vaz de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

Bianca Picado Gonçalves, Secretária Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº329, aprovado na Sessão Ordinária de 28/04/2025, de autoria do nobre **Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta**, através do qual solicita: "**estudo técnico e urbanístico com vistas à utilização do antigo lixão municipal para fins de interesse público, com a construção de uma praça completa, oferecendo lazer, esporte e cultura; bem como a construção de um estacionamento para maior mobilidade e comodidade dos usuários do espaço**.", dizer o que segue:

Em atenção à solicitação referente à utilização da área anteriormente destinada ao antigo lixão municipal, cumpre-nos informar que, em razão da existência de contaminação ambiental constatada no solo e nas águas subterrâneas, a presente demanda não poderá, neste momento, ser atendida. Esclarecemos que a referida área se encontra sob monitoramento ambiental contínuo desde o ano de 2012, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio de empresas tecnicamente habilitadas, contratadas especificamente para esse fim.

Com vistas à obtenção de dados atualizados, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente instaurou, em 05 de maio de 2025, processo licitatório destinado à contratação de nova campanha de análises ambientais. A empresa Instituto Nacional de Análises e Pesquisa Ltda. – EPP sagrou-se vencedora do certame e será responsável pela realização de estudos técnicos atualizados que visam aferir o atual grau de contaminação da área. Informamos, ademais,

que o referido processo encontra-se, presentemente, na fase de elaboração contratual.

Somente após a conclusão das análises mencionadas e a subsequente emissão de parecer técnico favorável por parte da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, será possível avaliar, com respaldo técnico e legal, a viabilidade de eventual intervenção na área, notadamente a implantação de equipamento público de lazer.

Destaca-se, por fim, que a área em questão corresponde a 20% da gleba parcelada do Residencial Santa Elisa, classificada como Área Verde, conforme previsto na legislação urbanística vigente, cuja finalidade é assegurar a permeabilidade do solo e promover a preservação dos recursos hídricos, bem como da flora e da fauna locais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BIANCA PICADO GONCALVES
Assinado de forma digital por BIANCA PICADO GONCALVES
Dados: 2025.05.13 11:43:22 -03'00'

Bianca Picado Gonçalves
Secretária do Meio Ambiente